



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha**

**Processo** nº 2100.01.0045993/2022-89

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

Procedência: Despacho nº 258/2023/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): **GMT Holding Farm S/A**

**Assunto:** Arquivamento do processo SEI 2100.01.0045993/2022-89

### **DESPACHO**

Considerando que não houve manifestação por parte do requerente no que diz respeito ao atendimento ao Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 11/2023 (60847492) que solicita informações complementares imprescindíveis à continuidade da análise do processo em tela.

Considerando que a documentação comprobatória não está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e parágrafo único do artigo 13º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, uma vez que foram solicitados no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 11/2023 (60847492), informações complementares, novos documentos e a retificação de outros, nas quais não foram atendidas em tempo hábil.

Considerando o art. 19, §2º, Decreto nº. 47.749, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo.

Considerando a falta de subsídios para continuar as análises técnicas do processo, que só seriam possíveis após o atendimento da solicitação das informações complementares, a equipe técnica sugere pelo **ARQUIVAMENTO** do processo em questão.

Dessa forma, sugerimos que a solicitação para intervenção ambiental do tipo "**Corte ou aproveitamento de 78 árvores isoladas nativas vivas em 166,08 ha**" (Autorização Simplificada), na propriedade **Fazenda Tecad**, município de **Minas Novas/MG**, tendo como requerente a empresa **GMT Holding Farm S/A**, CNPJ nº **31.361.992/0001-06**, seja **ARQUIVADA** neste órgão ambiental, nesta data, sob nº **2100.01.0045993/2022-89**.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Gerente**, em 27/06/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68514964** e o código CRC **C92C8B8D**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0045993/2022-89

SEI nº 68514964



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 27 de junho de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0045993/2022-89

Requerente: GMT Holding Farm S/A

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Corte ou aproveitamento de 78 árvores isoladas nativas vivas em 166,08 ha**" (Autorização Simplificada), com fundamento no Despacho (68514964).

Publique-se a presente Decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 27/06/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68543280** e o código CRC **F2648E05**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045993/2022-89

SEI nº 68543280

